

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone : 011-551 7700 Fax : 011-551 7844
website : www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Décima-Quarta Sessão Ordinária
26 – 30 de Janeiro de 2009
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/482 (XIV)

RELATÓRIO SOBRE A COOPERAÇÃO AFRO-ÁRABE

INTRODUÇÃO

1. O Plano Estratégico da União Africana adoptado em 2004 constitui um importante quadro de cooperação Afro-Árabe e traça os dois seguintes maiores objectivos da “Fraternidade Afro-Árabe:

- (i) Fortalecer os laços e a fraternidade entre África e o mundo Árabe, e
- (ii) Estabelecer Pactos de parcerias entre África e o mundo Árabe.

2. O plano também pormenoriza as seguintes actividades prioritárias para a realização dos dois objectivos:

- (i) Apoio a uma visão comum para o mundo Árabe e África
- (ii) Formulação de um Pacto de Fraternidade Afro-Árabe
- (iii) Redefinição da missão do Instituto Cultural Afro-Árabe
- (iv) Abertura de uma Casa Africana e uma Missão Diplomática da UA em Riyadh ou Jeddah
- (v) Organização regular de uma Feira Comercial Afro-Árabe
- (vi) Revitalizar o mecanismo de Coordenação
- (vii) Estabelecimento e coordenação de Parcerias Afro-Árabes em Matéria de Economia e Comércio
- (viii) Promoção de Investimentos Afro-Árabe no Sector de Agricultura
- (ix) Financiamento Árabe de Programas da UA
- (x) Promoção de Cooperação Cultural Afro-Árabe

3. Este relatório está dividido em cinco partes. Parte I e Parte II, referem-se aos esforços feitos para fortalecer o Mecanismo de Coordenação e convocação de reuniões dos Órgãos Conjuntos de Política da Cooperação Afro-Árabe. As realizações nas áreas da Cooperação Política, Diplomática, Económica e Cultural são referidas na Parte III, Parte IV e Parte V, respectivamente. Parte VI é a conclusão.

Parte I. REFORÇO DO MECANISMO DE COORDENAÇÃO

Acordo Geral de Cooperação com a Liga dos Estados Árabes

4. Foi assinado um novo Acordo Geral de Cooperação com a Liga dos Estados Árabes em Riyadh, Arábia Saudita, a 29 de Março de 2007. O acordo substitui o instrumento similar anterior assinado em 1986 entre a então Organização da Unidade Africana e a Liga dos Estados Árabes. O novo Acordo, que tem em conta as mudanças e desenvolvimentos que aconteceram desde a assinatura do primeiro Acordo, apela a União Africana e a Liga dos Estados Árabes a adoptar políticas comuns sobre assuntos regionais e internacionais, através de consultas regulares e troca de informação. Também prevê a organização de reuniões, seminários, workshops e feiras comerciais, exposições etc, visando coordenar acções e fortalecer a cooperação e os laços de irmandade entre África e as regiões Árabes. O Acordo exorta ainda as duas partes a garantir entre si o estatuto de observador nas reuniões de nível Ministerial, Cimeiras e Conferências que não são abertas a observadores, mas que discutem pontos de agenda identificados e acordados como sendo de interesse comum para as duas organizações. O Acordo entrou em vigor.

Manutenção de relações estreitas de trabalho com organizações Árabes especializadas

5. Com vista criar relações directas de trabalho com Organizações Árabes Especializadas, nos últimos três anos a Comissão assinou Memorandos de Entendimento com o Fundo Árabe para Assistência Técnica aos Países Africanos (AFTAC) e o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA), ao mesmo tempo que eram finalizadas negociações com a Organização Árabe para o Desenvolvimento Agrícola (AOAD) e a Autoridade Árabe para o Investimento e Desenvolvimento Agrícola (AAID).

6. As Organizações Árabes Especializadas mencionadas acima têm estado envolvidas na implementação de programas Afro-Árabe através do fornecimento de assistência técnica e/ou financeira.

Estabelecimento de Mecanismos de Consultas Regulares

7. Uma das maiores lacunas da cooperação institucional entre a África e o mundo Árabe, conforme foi identificado durante as várias reuniões e consultas entre a UA/LEA, foi a ausência de um mecanismo conjunto para coordenar e acompanhar o processo de cooperação. Para colmatar esta situação, chegou-se a um acordo em 2005 com a Liga dos Estados Árabes para a realização de Reuniões Consultivas anuais Inter-Secretariado, alternativamente em Adis Abeba e Cairo, para avaliar os desenvolvimentos nas regiões Afro-Árabe e fazer o acompanhamento da implementação de programas e projectos acordados. Nesta conformidade, a primeira reunião consultiva anual realizou-se em Adis Abeba em Maio de 2005, a segunda no

Cairo em Dezembro de 2006, a 3ª em Adis Abeba em Dezembro de 2007 e a quarta no Cairo em Dezembro de 2008. As duas partes chegaram agora a acordo de promover tais reuniões consultivas anuais ao nível de reuniões de instituições homólogas. Será assim elaborada uma modalidade detalhada para implementação.

Parte II. REUNIÕES DOS ÓRGÃOS DE POLÍTICA CONJUNTA AFRO-ÁRABE

Segunda Cimeira Afro-Árabe

8. A Cimeira Afro-Árabe é o órgão supremo da Cooperação Afro-Árabe. A Cimeira Conjunta deveria reunir-se trienalmente mas nunca se reuniu desde 1977, sobretudo devido a razões políticas. Durante a 4ª Reunião Consultiva Inter-Secretariado da UA/LEA realizada no Cairo, Egipto, de 3 a 5 de Dezembro de 2008, as duas partes chegaram a acordo para convocar a Cimeira para o fim de Dezembro de 2009. Para este efeito, as duas partes também acordaram estabelecer um Comité Preparatório Conjunto e designar pontos focais para coordenar e fazer o acompanhamento dos preparativos. Também tinham acordado continuar consultas de alto nível para determinar as datas exactas, local e modalidades para a organização da Cimeira. A convocação da Cimeira é importante para continuar a o diálogo político entre as duas regiões.

13ª Sessão da Comissão Permanente da Cooperação Afro-Árabe

9. A Comissão Permanente da Cooperação Afro-Árabe, que é um braço executivo da Cimeira Afro – Árabe, é composta de doze Ministros de cada parte Africana e Árabe. A parte Africana é representada por Angola, Burkina Faso, República do Congo, Egipto, Gana, Guiné, Maurícias, Moçambique, Serra Leoa, Suazilândia, Tanzânia e Tunísia, enquanto a Argélia, Iraque, Jordânia, Kuwait, Líbano, Líbia, Mauritânia, Palestina, Arábia Saudita, Somália, Síria e Emirados Árabes Unidos são membros da Comissão Permanente do lado Árabe. A Comissão é responsável por garantir a implementação e acompanhamento das decisões da Cimeira. Ela deve também aprovar projectos para financiamento.

10. De acordo com o Artigo 4 do seu Regimento, A Comissão Permanente deve reunir-se bianualmente em Sessão Ordinária, alternativamente nas sedes das duas organizações. Todavia, nos seus 31 anos de existência, a Comissão Permanente reuniu-se apenas em 12 Sessões. A última sessão realizou-se em Argel, Argélia, de 18 a 19 de Abril de 2001.

11. A Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista prontificou-se generosamente para albergar a 13ª Sessão da Comissão Permanente e foi apresentada uma proposta à Liga dos Estados Árabes para a realização desta Sessão em Tripoli, de 17 a 18 de Dezembro de 2008. Contudo, a Sessão foi adiada a pedido da Liga dos Estados Árabes e serão assim determinadas novas datas através de consultas entre as três partes. A 13ª Sessão será precedida de reunião consultiva do Comité dos Doze da parte Africana, de acordo com a Decisão EX.CL/Dec 438 (XIII) da

13ª Sessão do Conselho Executivo, realizada em Sharm El-Sheikh, Egipto, de 24 a 28 de Junho de 2008.

Parte III. COOPERAÇÃO POLÍTICA E DIPLOMÁTICA

Situação política no Sudão, Somália e Mauritânia

12. Durante a 4ª Reunião Consultiva Anual Inter-secretariado realizada na cidade do Cairo, Egipto, de 3 a 5 de Dezembro de 2008, a Comissão e a Liga dos Estados Árabes analisaram exaustivamente os desenvolvimentos políticos no Sudão, Somália e Mauritânia.

13. Depois de troca de opiniões sobre a situação no Sudão, as duas partes elogiaram a vontade demonstrada pelo Governo do Sudão de cooperar com a ONU e outros parceiros. Estimaram também a cooperação entre a União Africana e a Liga dos Estados Árabes no Sudão e recomendaram que as mesmas modalidades sejam adoptadas para a Somália. O Presidente da Comissão e o Secretário-geral da Liga dos Estados Árabes foram convidados a visitar Cartum e monitorizar os recentes desenvolvimentos.

14. As duas partes notaram, com preocupação, que a mais séria tensão em África reside na instabilidade política na Somália, que inclui pirataria. Neste sentido, são de opinião que a retirada das forças Etíopes da Somália, embora esteja em linha com o acordo de Djibuti, criaria um vazio de segurança naquele país, salvo se a força da AMISOM for reforçada para controlar completamente a situação. Eles sublinharam, contudo, a urgente necessidade de apoiar a AMISOM com o envio do nono batalhão de força de manutenção de paz e através do fornecimento de apoio logístico.

15. Com relação a situação na Mauritânia, notou-se que todas as partes interessadas estão a trabalhar em conjunto para restaurar a democracia naquele país e trazer o Governo legítimo de volta ao poder.

Estabelecimento de Comités Afro-Árabe de Embaixadores

16. A União Africana e a Liga dos Estados Árabes tomaram as Decisões necessárias para estabelecer Comités Afro-Árabe de Embaixadores em capitais e cidades seleccionadas onde a União Africana e a Liga dos Estados Árabes têm representações. O objectivo é o de permitir que as duas partes consultem entre si e, onde possível, adoptem posições comuns sobre importantes assuntos regionais e globais de interesse comum. A actividade a desenvolver está em consonância com o parágrafo 17 da Declaração do Cairo e o Programa de Acção sobre Cooperação Afro-Árabe, que exorta os países Africanos e Árabes a “coordenar as suas acções a nível internacional, particularmente, nas Nações Unidas, sobre questões de interesse comum”. Tanto a União Africana como a Liga dos Estados Árabes contactaram as suas Missões Permanentes nestas capitais e orientaram-nos a tomar medidas concretas para a criação dos Comités.

Coordenação entre os Conselhos de Paz e Segurança Africana e Árabe

17. A Comissão da União Africana e a Liga dos Estados Árabes chegaram a acordo para desenvolver um mecanismo viável com vista a acelerar a coordenação entre o Conselho de Paz e Segurança Africano e o Conselho de Paz e Segurança Árabe para permitir-lhes tratar em conjunto os assuntos de interesse comum. O objectivo desta iniciativa é o de garantir complementaridade e evitar duplicação de esforços entre as duas estruturas.

Parte IV. COOPERAÇÃO ECONÓMICA

Cooperação para o Desenvolvimento Agrícola e Segurança Alimentar

18. Durante o ano passado, a Comissão da União Africana e a Liga dos Estados Árabes encetaram consultas para desenvolver um Plano de Acção Conjunto (PAC) visando o Desenvolvimento e Segurança Alimentar nas duas regiões. Foi conduzido um estudo por dois Consultores Africanos e Árabes e foi realizada uma reunião de Peritos de Alto Nível em Ryiade, Arábia Saudita, em Novembro de 2008, para analisar e aprovar os resultados do estudo. A Reunião de Peritos de Alto Nível foi aberta por sua Excelência, Dr. Fahad Balghunaim, Ministro da Agricultura do Reino da Arábia Saudita, que reafirmou o compromisso do Reino na promoção da produção agrícola no seu país e nos países Árabes e Africanos.

19. A reunião de Ryiade aprovou as quatro mais importantes componentes do plano de acção, nomeadamente: Intensificação Agrícola (insumos, irrigação e acréscimo de valor); Iniciativa Estratégica de Reservas Alimentares; Acessibilidade ao Comércio e ao Mercado e Investigação e Desenvolvimento Agrícola e Iniciativa de Transferência de Tecnologia, para além de duas áreas cruciais, nomeadamente, Mudança Climática e Capacitação.

20. Para a implementação e acompanhamento do Plano de Acção Conjunto, os peritos propuseram a criação de uma Unidade de Auxílio. Propuseram ainda a criação de um fundo conjunto Afro-Árabe de investimento agrícola, e um fundo conjunto Afro-Árabe de garantia de investimento agrícola para encorajar a participação do investimento privado.

21. O Plano de Acção Conjunto e os Mecanismos de Implementação e Acompanhamento foram analisados na 4ª Reunião Consultiva Inter-Secretariado da UA/LEA, e as duas partes acordaram organizar uma Reunião Ministerial Conjunta Afro-Árabe sobre Agricultura e Segurança Alimentar em 2009 para aprovar o plano e os mecanismos de acompanhamento.

22. Espera-se que o Conselho aprove a organização de uma Reunião Ministerial Conjunta Afro-Árabe sobre Agricultura e Segurança Alimentar, a realizar-se em 2009 num local a determinar.

Feira Comercial Afro-Árabe

23. A decisão de organizar regularmente Feiras Comerciais Afro-Árabe foi tomada pela 10ª Sessão Ordinária da Comissão Permanente para Cooperação Afro-Árabe realizada no Kuwait, em Junho de 1989. A Feira visa facilitar contactos directos entre sectores económicos e comerciais das duas regiões, com vista a desenvolver fluxos comerciais e de investimentos entre os países Africanos e Árabes.

24. A Feira é organizada bienalmente, e alternativamente, num país Africano e Árabe. O Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA) patrocina a participação de Países Africanos Menos Desenvolvidos na Feira.

25. Desde 1963, foram organizadas seis edições da Feira. A sétima foi originalmente planificada para realizar-se em Cartum, Sudão, em 2005. Contudo, devido ao fraco nível de confirmações, foi adiada por um ano e depois cancelada. Como agora é a vez do lado Árabe, a Liga dos Estados Árabes designou o Djibuti para albergar a Sétima Edição.

Fórum Afro-Árabe de Desenvolvimento

26. O Fórum Afro-Árabe de Desenvolvimento tem o propósito de melhorar o papel e participação das sociedades civis e sectores privados Africanos e Árabes no desenvolvimento da cooperação Afro-Árabe. Ela deve estabelecer uma plataforma onde investigadores, académicos, sociedade civil, sectores privados, associações profissionais e proeminentes individualidades Africanas e Árabes se reúnam para debater questões de interesse comum. As recomendações que emanarem de tais discussões serão submetidas a análise dos órgãos de política da União Africana e da Liga dos Estados Árabes.

27. O Fórum Afro-Árabe de Desenvolvimento possui um Comité Directivo composto pela União Africana (UA); a Liga dos Estados Árabes (LEA); o Instituto Cultural Afro-Árabe /Instituto Afro-Árabe para Cultura e Estudos Estratégicos; a União das Câmaras Africanas de Comércio, Indústria, Agricultura e Profissões; A União das Câmaras Árabes de Comércio, Indústria e Agricultura; Representante das Sociedades Civis Africanas, Representante das Sociedades Civis Árabes, o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA).

28. O Comité Directivo é o órgão supremo do Fórum. Ele é mandatado para, entre outras questões, determinar o tema, data e local das edições do Fórum, elaborar a estratégia de mobilização de recursos, aprovar o orçamento de cada edição do Fórum e monitorizar a sua utilização, fazer análises e avaliações periódicas das edições do Fórum e aconselhar a União Africana e a Liga dos Estados Árabes.

29. Em conformidade com a Decisão do Conselho EX.CL/Dec.438 (XIII) o Comité Directivo realizou a sua Reunião Inaugural na Sede da Comissão da União Africana em Adis Abeba, Etiópia, de 17 a 18 de Novembro de 2008. Nesta reunião, o Comité concordou ainda organizar a Primeira Edição do Fórum num país Árabe nos finais de 2009, sob o tema genérico: **Por uma Parceria Estratégica**. O Comité Directivo acordou sobre os cinco subtemas acima mencionados.

30. O Comité Directivo exortou as instituições financeiras Africanas e Árabes, incluindo o Banco Africano de Desenvolvimento e o BADEA a apoiar o Fórum de uma forma sustentável. Para este fim, o Comité Directivo solicitou o Presidente da Comissão da União Africana e o Secretário-geral da Liga dos Estados Árabes para contactar oficialmente estas instituições.

31. O Comité Directivo também solicitou a União Africana e a Liga dos Estados Árabes para destinar \$EU100,000 cada, no ano de 2009, como capital inicial para a Primeira Edição do Fórum. O Banco Africano de Desenvolvimento e o BADEA foram também solicitados a contribuir para a Primeira Edição do Fórum.

32. Para cada edição do Fórum será criado um Comité Organizador composto pela União Africana, a Liga dos Estados Árabes, o País Anfitrião e organizações patrocinadoras para tratar das questões técnicas e logísticas.

33. Espera-se que o conselho aprove a organização da Primeira Edição do Fórum

Reunião de Peritos de Alto Nível da UA/LEA sobre as perspectivas de investimento em África e no Mundo Árabe.

34. Chegou-se a acordo com a Liga dos Estados Árabes para a organização de uma Reunião de Peritos de Alto Nível sobre as Perspectivas de Investimento em África e no mundo Árabe nos finais de 2009. A reunião será organizada em colaboração com o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Islâmico de Desenvolvimento e outros Fundos Africanos e Árabes. As duas partes acordaram estabelecer um Comité Conjunto para discutir e acordar sobre as modalidades e aspectos logísticos da organização da reunião.

Workshop Afro-Árabe sobre “O Papel das Câmaras de Comércio na Promoção das Relações Comerciais Afro-Árabe”.

35. O workshop realizado no Cairo, Egipto, de 29 a 30 de Novembro de 2008, propos, entre outras questões, o estabelecimento de uma Câmara Conjunta Afro-Árabe de Comércio, Indústria, Agricultura e Profissões (AACCIAP). Serão depois reiniciadas consultas entre a Comissão e a Liga dos Estados Árabes para elaborar e materializar a proposta.

Parte V. COOPERAÇÃO CULTURAL

Instituto Cultural Afro-Árabe

36. O Instituto Cultural Afro-Árabe (AACI) sediado em Bamaco, Mali, foi conjuntamente instituído pela União Africana e a Liga dos Estados Árabes, em Abril de 2002. Os objectivos da AACI são os de facilitar e promover conhecimento mútuo entre os povos Africanos e Árabes através das respectivas culturas; reforçar a cooperação cultural entre os países Africanos e Árabes e prestar assistência técnica e / ou financeira aos países Africanos e Árabes carentes para o desenvolvimento das suas culturas nacionais e promoção de trocas culturais Africanas e Árabes.

37. O órgão supremo da AACI é o Conselho Executivo composto por cinco Estados Membros da parte Africana; nomeadamente Chade, Quênia, Malawi, Senegal e Tunísia e cinco Estados Membros da parte Árabe; nomeadamente Egipto, Iraque, Jordânia, Líbano e Líbia, bem como a UA, a LEA e instituições Africanas e Árabes concernentes. O Conselho Executivo adopta a política e as actividades gerais do Instituto. O AACI tem ainda um Conselho Académico composto por Dois Estados Membros de cada parte Africana e Árabe e importantes instituições Africanas e Árabes. Ao Conselho Económico é confiada a preparação dos programas de longo, médio e curto prazos do Instituto.

38. Nos seus seis anos de existência, o Conselho Executivo realizou oito sessões Ordinárias e uma Sessão Extraordinária, alternativamente em países Africanos e Árabes. A 8ª Sessão do Conselho Executivo do Instituto Cultural Afro-Árabe foi realizada em Oman, Jordânia, de 27 a 29 de Outubro de 2008. A reunião elegeu o Quênia para Presidente, Jordânia para Vice-presidente e Tunísia para Relator.

39. O Conselho Executivo do Instituto acordou realizar a sua 9ª Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia, em Outubro/Novembro de 2009

Transformação do Instituto Cultural Afro- Árabe em Instituto Afro-Árabe para Cultura e Estudos Estratégicos.

40. Nos finais de 2006, a União Africana e a Liga dos Estados Árabes encomendaram um estudo sobre o “Desenvolvimento de um Mecanismo Institucional para Estudos Estratégicos Afro-Árabe/Redefinição do Papel do Instituto Cultural Afro-Árabe” com o objectivo de criar um mecanismo, sob os auspícios do Instituto Cultural Afro-Árabe, para tratar de problemas estratégicos que afectam as regiões Afro-Árabes. O estudo centrou-se também na redefinição do papel e mandato do Instituto Cultural Afro-Árabe para acomodar as suas novas funções. A actividade, que se enquadra no Programa de 4 Anos da Comissão, faz parte dos esforços em curso da União Africana e da Liga dos Estados Árabes para revitalizar e fortalecer ainda mais a Irmandade Afro-Árabe, na base de reciprocidade e verdadeiro sentido de solidariedade.

41. A conclusão do estudo foi seguida da criação de uma Equipa de Trabalho, composta pela Comissão da União Africana, a Liga dos Estados Árabes e o Instituto Cultural Afro-Árabe. A Equipa de Trabalho Tripartida foi mandatada para examinar o relatório do Estudo em Bamaco, Mali e aconselhar a União Africana e a Liga dos Estados Árabes sobre os passos práticos que devem ser dados para implementar as recomendações do estudo.

42. Em conformidade com o seu programa trabalho original, a Equipa de Trabalho realizou três reuniões em Bamako, Mali, Abril de 2008; Cairo, Egipto, Junho de 2008 e Adis Abeba, Etiópia, Novembro de 2008. Nestas reuniões, a Equipa de Trabalho examinou rigorosamente as recomendações do Estudo e avaliou a capacidade do existente instituto em Bamaco, Mali. A Equipa avaliou ainda os importantes documentos disponíveis no Instituto Cultural Afro-Árabe e redigiu uma nova versão dos documentos básicos do Instituto. A Equipa de Trabalho formulou ainda um programa indicativo de cinco anos.

43. Foi acordado que a transformação do Instituto Cultural Afro-Árabe em Instituto Afro-Árabe para Cultura e Estudos Estratégicos será feita sem prejuízo dos programas em curso e já planificados do Instituto. A cooperação cultural continuará a ser a maior ocupação do instituto e o processo não deve ignorar as realizações do instituto. Ao contrário, ela deverá socorrer-se da experiência e boa vontade acumulada nos seis anos anteriores. A transformação deverá melhorar a capacidade do Instituto por via de munir-se de recursos humanos e financeiros adicionais e assim habilitar-se a desempenhar um papel central em todo processo da Cooperação Afro-Árabe. O processo foi levado a cabo com a total participação do Conselho Executivo do Instituto, representado pelo seu Presidente, e o Director Geral do Instituto. O Presidente e o Director Geral eram membros da equipa de estudo, e o último é membro da Equipa de Trabalho Tripartida.

44. O relatório da Equipa de Trabalho foi recomendado pela 4ª Reunião Consultiva da UA/LEA para aprovação pelos órgãos de política das duas organizações.

45. Deve notar-se que o Conselho Executivo, através da sua Decisão Ex.CL/Dec.363 (XI) “apreciou o papel a ser desempenhado pelo Instituto Afro-Árabe para Cultura e Estudos Estratégicos no tratamento de questões estratégicas e na configuração das futuras vias de Cooperação Afro-Árabe na base dos resultados de investigações” e “exorta as partes a tomar as medidas necessárias para facilitar a breve transformação do Instituto Cultural Afro-Árabe em Instituto Afro-Árabe para Cultura e Estudos Estratégicos”.

46. No seguimento da sua Decisão e com base nas recomendações da Equipa de Trabalho, espera-se que o Conselho aprove a transformação do Instituto Cultural Afro-Árabe em Instituto Afro-Árabe para Cultura e Estudos Estratégicos.

VI. CONCLUSÕES

47. Na verdade, existem grandes oportunidades para a promoção de investimentos Árabes em África, dado, por exemplo o potencial hidrogeológico e agrícola deste último, por um lado, e a grande procura de produtos agrícolas nas regiões Árabes, por outro lado. O financiamento Árabe deverá ser crucial para a implementação eficiente da NEPAD. A existência de uma forte Diáspora Árabe em África, especialmente nos países ocidentais de África, onde estão integrados nas economias nacionais destes países, e a existência de Diáspora Africana nos países Árabes adicionada à peregrinação e outras práticas religiosas que facilitam o movimento de pessoas de uma região para outra, são também oportunidades que podem ser exploradas para fortalecer as relações de povo para povo. Estes e outros factores favoráveis, tais como a proximidade geográfica, laços históricos, linguísticos e religiosos criaram uma excelente plataforma para as duas partes desenvolverem uma forte solidariedade entre eles.

48. A crescente instabilidade política e problemas económicos em África e nas regiões Árabes e a necessidade de solidariedade para tratar dos desafios globais tais como terrorismo, doenças transfronteiriças, crises alimentar e de energia, etc, também fazem da Cooperação Afro-Árabe algo obrigatório e indispensável.

49. Os últimos quatro anos testemunharam o crescente interesse e engajamento por parte Liga dos Estados Árabes de revitalizar a Cooperação Afro-Árabe e de reforçar o mecanismo de coordenação. A Cooperação Afro-Árabe está continuamente na agenda da maioria das reuniões políticas da Liga dos Estados Árabes.

50. À luz do acima exposto, recomenda-se que seja dada preponderância a tão importante instrumento de cooperação, e que se acelere o processo de promoção da actual Unidade de Cooperação Afro-Árabe, integrada por apenas uma pessoa, para a sua elevação ao nível de Divisão, à luz da Decisão EX.CL/Dec.411 (XII) da 12ª Sessão do Conselho Executivo, para que tal instituição assuma as suas crescentes responsabilidades.

2009

Relatório Sobre A Cooperação Afro-Árabe

União africano

União Africano

<http://archives.au.int/handle/123456789/3932>

Downloaded from African Union Common Repository